

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 238 – PÁG. 01 – QUARTA-FEIRA – 02.04.2014 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se às 10h00min do dia 05 de maio de 2014, através do Processo Administrativo nº 025/2014 e Concorrência nº 004/2014, na sede da Prefeitura do Município, sito a Praça da Bandeira, nº 47, Centro, Sabáudia/PR, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** com o objeto de **CONCESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO E POR PRAZO DETERMINADO DOS SEGUINTE LOTES:**

#### PARQUE INDUSTRIAL: I

I LOTE Nº 150/153/154-1/B-8.....10.329,60 m<sup>2</sup>

#### PARQUE INDUSTRIAL: III

II LOTE Nº 1/L/D-B/3.....8.897,05 m<sup>2</sup>

III LOTE Nº 1/L/D-B/4.....10.692,42 m<sup>2</sup>

#### PARQUE INDUSTRIAL: IV

I LOTE Nº 1-J/1-k-B/1/L/A-1/K.....2.320,00 m<sup>2</sup>

II LOTE Nº 1-J/1-k-B/1/L/A-1/G.....2.876,22 m<sup>2</sup>

Poderão participar da presente, pessoas jurídicas devidamente regulares e que cumpra os requisitos exigidos pelo Edital.

Referido Edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, no endereço acima referido, em horário de expediente.

Sabáudia, 01 de abril de 2014.

FRANCIELE APARECIDA MOÇO RIBEIRO  
Presidente da Comissão de Licitação

#### DECISÃO FINAL ADMINISTRATIVA

A Senhora Pregoeira Araceli Ap. Geraldo, juntamente com os demais integrantes da Equipe de Apoio de Licitação, devidamente constituídos para o ato através do Decreto Municipal nº. 002/2014, de 03/01/2014, resolverão, nos termos do Parecer Jurídico 008/2014 encaminhado pela Procuradoria Jurídica do Município, reconhecer a INADMISSIBILIDADE do Recurso Administrativo Interposto e, ainda assim, julgar IMPROCEDENTE a pretensão exposta pela empresa D MILLE IND. COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA, mantendo o certame licitatório nos moldes constantes em ATA.

Após, conforme orientação dada pela Procuradoria Jurídica Municipal, e, em atenção a continuidade administrativa, até mesmo, pelo esgotamento da Via Administrativa, ALIUNDE as razões expostas neste Procedimento, RESOLVO MANTER A DECISÃO INFORMADA PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS.

Por fim, em atenção ao Princípio da Publicidade, que esta decisão seja publicada no órgão oficial municipal, bem como, seja cientificado tão logo o Licitante Recorrente.

Sabáudia, 24 de Março de 2014.

Edson Hugo Manueira  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO CONTRATO 040/2014- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 040/2014

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADA: ANGELA GIGLIOTTI NAVARRO MERCEARIA - ME

CNPJ: 02.434.559/0001-55

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: 31/03/2014 ATÉ 30/03/2015

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 03.000 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Unidade Orçamentária: 03.002 – DIVISÃO DE COMPRAS

Funcional: 04.122.0006

Atividade: 2.015

Código da Despesa: (79) – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo – Valor R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

Órgão: 03.000 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Unidade Orçamentária: 03.004 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 04.122.0006

Atividade: 2.016

Código da Despesa: (88) – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo – Valor R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais)

Órgão: 05.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0020

Atividade: 2.031

Código da Despesa: (156) – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo – Valor R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Órgão: 05.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0020

Atividade: 2.031

Código da Despesa: (157) – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo – Valor R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Órgão: 05.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0020

Atividade: 2.032

Código da Despesa: (169) – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo – Valor R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Órgão: 06.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Unidade Orçamentária: 06.001 – SUPERVISÃO GERAL

Funcional: 12.122.0016

Atividade: 2.039

Código da Despesa: (210) – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo – Valor R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Órgão: 06.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Unidade Orçamentária: 06.001 – SUPERVISÃO GERAL

Funcional: 12.361.0016

Atividade: 2.041

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 238 – PÁG. 02 – QUARTA-FEIRA – 02.04.2014- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Código da Despesa: (231) – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo – Valor R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)

Órgão: 06.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Unidade Orçamentária: 06.001 – SUPERVISÃO GERAL

Funcional: 12.365.0016

Atividade: 2.042

Código da Despesa: (237) – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo – Valor R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)

Órgão: 08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade Orçamentária: 08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional: 08.244.0021

Atividade: 2.077

Código da Despesa: (415) – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo – Valor R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

VALOR: R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Pregão Presencial 012/2014

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 31 de março de 2014.

**EDSON HUGO MANUEIRA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATO 041/2014- PMS**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 041/2014

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADA: AGROPECUÁRIA VOLPATO LTDA - EPP

CNPJ: 03.683.753/0001-37

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: 31/03/2014 ATÉ 30/03/2015

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 03.000 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Unidade Orçamentária: 03.002 – DIVISÃO DE COMPRAS

Funcional: 04.122.0006

Atividade: 2.015

Código da Despesa: (79) – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo – Valor R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

Órgão: 03.000 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Unidade Orçamentária: 03.004 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 04.122.0006

Atividade: 2.016

Código da Despesa: (88) – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo – Valor R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais)

Órgão: 05.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0020

Atividade: 2.031

Código da Despesa: (156) – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo – Valor R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Órgão: 05.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0020

Atividade: 2.031

Código da Despesa: (157) – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo – Valor R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Órgão: 05.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0020

Atividade: 2.032

Código da Despesa: (169) – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo – Valor R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Órgão: 06.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Unidade Orçamentária: 06.001 – SUPERVISÃO GERAL

Funcional: 12.122.0016

Atividade: 2.039

Código da Despesa: (210) – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo – Valor R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Órgão: 06.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Unidade Orçamentária: 06.001 – SUPERVISÃO GERAL

Funcional: 12.361.0016

Atividade: 2.041

Código da Despesa: (231) – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo – Valor R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)

Órgão: 06.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Unidade Orçamentária: 06.001 – SUPERVISÃO GERAL

Funcional: 12.365.0016

Atividade: 2.042

Código da Despesa: (237) – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo – Valor R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)

Órgão: 08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade Orçamentária: 08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional: 08.244.0021

Atividade: 2.077

Código da Despesa: (415) – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo – Valor R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

VALOR: R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais).

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Pregão Presencial 012/2014

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 31 de março de 2014.

**EDSON HUGO MANUEIRA**

Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 238 – PÁG. 03 – QUARTA-FEIRA – 02.04.2014 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

#### DECRETO Nº090/2014

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO DO LOTE DE TERRAS SOB 06** Quadra nº02 com área de 2.530,18m<sup>2</sup> passando para lote de terras sob nº06 Quadra 02 com área de 277,28m<sup>2</sup> e lote de terras sob nº 06/1 Quadra 02 com área de 225,29m<sup>2</sup>, lote de terras sob nº06/2 Quadra nº02 com área de 225,29m<sup>2</sup>, lote de terras sob nº06/3 Quadra nº02 com área de 225,29m<sup>2</sup>, lote de terras sob nº06/4 Quadra nº02 com área de 225,29m<sup>2</sup>, lote de terras sob nº06/5 Quadra nº02 com área de 225,29m<sup>2</sup>, lote de terras sob nº06/6 Quadra nº02 com área de 225,29m<sup>2</sup>, lote de terras sob nº06/7 Quadra nº02 com área de 225,29m<sup>2</sup>, lote de terras sob nº 06/8 Quadra nº02 com área de 225,29, lote de terras sob nº06/9 Quadra nº02 com área de 225,29m<sup>2</sup> lote de terras sob nº06/10 Quadra nº02 com área de 225,29m<sup>2</sup> situado no Jardim Paraíso, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas Estado do Paraná conforme documentos anexos.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO DESMEMBRAMENTO DO LOTE DE TERRAS SOB 06** Quadra nº02 com área de 2.530,18m<sup>2</sup> passando para lote de terras sob nº06 Quadra 02 com área de 277,28m<sup>2</sup> e lote de terras sob nº 06/1 Quadra 02 com área de 225,29m<sup>2</sup>, lote de terras sob nº06/2 Quadra nº02 com área de 225,29m<sup>2</sup>, lote de terras sob nº06/3 Quadra nº02 com área de 225,29m<sup>2</sup>, lote de terras sob nº06/4 Quadra nº02 com área de 225,29m<sup>2</sup>, lote de terras sob nº06/5 Quadra nº02 com área de 225,29m<sup>2</sup> lote de terras sob nº06/6 Quadra nº02 com área de 225,29m<sup>2</sup>, lote de terras sob nº06/7 Quadra nº02 com área de 225,29m<sup>2</sup> lote de terras sob nº 06/8 Quadra nº02 com área de 225,29, lote de terras sob nº06/9 Quadra nº02 com área de 225,29m<sup>2</sup> lote de terras sob nº06/10 Quadra nº02 com área de 225,29m<sup>2</sup> situado no Jardim Paraíso, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas Estado do Paraná conforme documentos anexos.

AP



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de LILIAN RAFAELA SCHIAVO MARQUES E OUTROS no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º Fica revogado o decreto sob nº164/2013, de 22 de agosto de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos trinta e hum dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

#### DECRETO Nº093/2014

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do o **UNIFICAÇÃO** do lote de terras sob nº6-C com área de 94.932,00m<sup>2</sup> e lote de terras sob nº7 com área de 48.400,000m<sup>2</sup> passando para lote de terras sob nº6-C/7 com área de 143.332,000m<sup>2</sup> situado na Gleba patrimônio Sabáudia, nesta cidade de Sabáudia Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos:

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** da UNIFICAÇÃO do lote de terras sob nº6-C com área de 94.932,00m<sup>2</sup> e lote de terras sob nº7 com área de 48.400,000m<sup>2</sup> passando para lote de terras sob nº6-C/7 com área de 143.332,000m<sup>2</sup> situado na Gleba patrimônio Sabáudia, nesta cidade de Sabáudia Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos:

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de JOSÉ CALANDRELLI NETO, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

#### DECRETO Nº094/2014

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do o **DESMEMBRAMENTO** lote de terras sob nº6-C/7 com área de 143.332,00m<sup>2</sup> passando para lote de terras sob nº6-C/7 com área de 48.400,000m<sup>2</sup> e lote de terras sob nº6-C/7-A com área de 94.932,000m<sup>2</sup> situado na Gleba patrimônio Sabáudia, nesta cidade de Sabáudia Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos:

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** do DESMEMBRAMENTO lote de terras sob nº6-C/7 com área de 143.332,00m<sup>2</sup> passando para lote de terras sob nº6-C/7 com área de 48.400,000m<sup>2</sup> e lote de terras sob nº6-C/7-A com área de 94.932,000m<sup>2</sup> situado na Gleba patrimônio Sabáudia, nesta cidade de Sabáudia Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos:

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de JOSÉ CALANDRELLI NETO, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 238 – PÁG. 04 – QUARTA-FEIRA – 02.04.2014 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 16 - Fone (044) 251-1122  
CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 082/2014

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado a partir de 24/03/2014, o senhor CESAR MARIANO, portador da cédula de identidade R.G. nº. 70686708, para exercer o Cargo de GER. DA VIG. SANITARIA E MATADOURO de Provimento em comissão símbolo CC-5.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 25 dias do mês de março de 2014.

  
EDSON HUGO MANUEIRA  
-Prefeito Municipal-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 16 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº095/2014

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do o DESMEMBRAMENTO do lotes de terras sob nº6 quadra B com área de 4.000,00m², passando para o lotes de terras sob 06 quadra B com área de 3.000,00m² e lote de terras sob nº6/A quadra B com área de 1.000,00m² situado n o VILLAGIO DAS PALMEIRAS neste município de Sabáudia Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos:

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes a espécie, fica APROVADO o DESMEMBRAMENTO do lotes de terras sob nº6 quadra B com área de 4.000,00m², passando para o lotes de terras sob 06 quadra B com área de 3.000,00m² e lote de terras sob nº6/A quadra B com área de 1.000,00m² situado n o VILLAGIO DAS PALMEIRAS neste município de Sabáudia Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos:

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de FRANCISCO GALHARDO LOPES GIMENEZ, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, ao dia segundo do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

  
EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal



### LEI N.º 291/2014

Dispõe sobre a fixação do vencimento mínimo dos servidores públicos municipais a partir de 1º de abril de 2014 e dá outras providências

**A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que

**Artigo 1º** - A partir de 1º de abril do corrente ano, nenhum servidor público municipal terá vencimento mensal inferior a R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por cada unidade administrativa, nas respectivas rubricas orçamentárias de pessoal.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 02 dias do mês de abril de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-80

PORTARIA Nº 017/2014

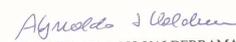
O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Conceder, as vereadoras MILADY LEILA TRAVA, e VERA HELENA PEREIRA MENDES, 3 (três) diárias para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba para participar do curso "LEI ORGÂNICA MUNICIPAL" realizada pela Unipública, nos dias 02, 03 e 04 de abril de dois mil e quatorze.

REGISTRA-SE  
CUMpra-SE  
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, primeiro dia do mês de abril de dois mil e quatorze.

  
AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA  
Presidente